LEI Nº. 5.470, DE 29 DE AGOSTO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$110.000,00 -SMP.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) com inclusão na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2008, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Planejamento, como segue:

Crédito Suplementar:

Dotação	Elemento	Descrição	Valor	Recurso
11.01.04.541.0103.4192	339039	Serviços de Terceiros - PJ	110.000,00	0001*

(*) Recurso 0001-Livre

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

Dotação	Elemento	Descrição	Valor	Recurso
11.01.04.541.0103.3233	449052	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00	0001*

(*) Recurso 0001-Livre

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de Agosto de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração